



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 472, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para implantação da Universidade Aberta do Brasil e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Ibaiti/PR., a abrir Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária, para cobrir despesas com o programa de instalação da Universidade Aberta do Brasil, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

ÓRGÃO – 6 – Educação
UNIDADE – 12 – Educação Superior
PROGRAMA – 518 – Educação Superior
FUNÇÃO – 12 – Educação
SUBFUNÇÃO – 364 – Ensino Superior
FONTE DE RECURSOS – 01000

Natureza das Despesas:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$
50.000,00	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Ibaiti incluir no Programa – Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009, o programa referente a instalação e manutenção da Universidade Aberta do Brasil.

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior, para anulação parcial das dotações abaixo:

07 – Cultura, Esporte e Turismo	
07001 – Manutenção, Cultura, Esporte e Turismo	
13.392.06012.035 – Manutenção, Cultura, Esporte e Turismo	
4490551.00 – Obras e Instalações	
0100.000.000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente	R\$110.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 09/08/2007.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (19.9.2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal